



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

“L E I N° 2.156/2016”

“Dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2016 e dá providências.”

O Senhor **OSÉ ROSSETTO**, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º- Esta Lei dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2016.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, destinados a reforços de dotações orçamentárias, no orçamento anual para o exercício financeiro de 2016 no valor total de **R\$ 3.904.175,05 (três milhões novecentos e quatro mil cento e setenta e cinco reais e cinco centavos)**, obedecendo às seguintes classificações abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
29	4.4.90.51-01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 120.082,40
38	4.4.90.51-02	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 277.300,25
43	3.3.90.30-05	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 55.010,20
99	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 150.000,00
106	4.4.90.52-01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 14.183,19
123	4.4.90.51-02	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 173.123,10
124	4.4.90.52-02	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 50.000,00
125	3.3.90.30-02	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 237.583,01
127	3.3.90.39-02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 16.325,00
131	4.4.90.51-01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 28.123,11
132	4.4.90.52-02	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 40.000,00
136	3.3.90.30-02	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 177.920,00
138	3.3.90.39-02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 44.480,00
155	4.4.90.51-01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 372.177,75
158	4.4.90.52-01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 44.380,00
184	3.3.90.39-01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 220.660,54
185	4.4.90.51-01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 111.473,64
220	4.6.90.71-01	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	R\$ 724.337,13
221	4.6.91.71-01	PRINC. DA DIV. CONTR. RESGAT.-INTRAORÇAMENTARIA	R\$ 1.047.015,73
TOTAL:			R\$ 3.904.175,05

Art. 3º- As despesas decorrentes dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior no valor total de **R\$ 3.904.175,05 (três milhões novecentos e quatro mil cento e setenta e cinco reais e cinco centavos)**, terão cobertura de recursos resultantes de anulações parciais de dotações orçamentárias vigentes, de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, obedecendo às seguintes classificações abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
78	4.4.90.52-01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 9.480,18
94	4.4.90.52-01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.000,00
95	3.3.50.43-01	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 11.000,00
105	4.4.90.51-01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 10.000,00
115	4.4.90.52-02	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 100.000,00
116	4.4.90.52-05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 100.000,00
176	4.4.90.51-02	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 3.668.694,87
TOTAL:			R\$ 3.904.175,05

Art. 4º- Ficam alteradas as diretrizes orçamentárias e o plano plurianual, partes integrantes das peças de planejamento orçamentário para 2016, nas mesmas categorias, valores e proporções desta lei, pra fins de compatibilização e atendimento ao Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 18 de março de 2016.

JOSÉ ROSSETTO

PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra
Secretaria Municipal

Érika Rossetto
Secretaria Substituta